



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/06/2022



SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS - PROGRAD

Instrução Normativa Unifesp nº 1/2022/SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS - PROGRAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA SETOR REG DIPLOMAS - PROGRAD Nº 1/2022

**Estabelece procedimentos necessários para
solicitação de registro e emissão de diplomas
dos/as estudantes dos cursos de graduação
desta Universidade.**

Considerando a Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino (D.O.U. nº 207, Seção 1, Pág. 92, publicada em 26/10/2018).

Considerando a Portaria MEC nº 548, de 20/07/2021, que altera a Portaria MEC nº 1.095 (D.O.U. nº 136, Seção 1, Pág. 336, publicada em 21/07/2021).

Considerando a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos (D.O.U. nº 170, Seção 1, Págs. 44-49, republicada em 03/09/2018).

Considerando a Portaria MEC Nº 330 de 05/04/2018 que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.

Considerando a Portaria MEC Nº 554, de 11/03/2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Considerando a Portaria MEC Nº 1.001, de 08/12/2021, que altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

Considerando a Portaria MEC nº 360, de 18/05/2022, que institui que está vedada a produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico de forma física a partir de 1º de agosto de 2022.

Considerando a necessidade de estabelecimento de fluxos que permitam a emissão dos diplomas digitais, a Pró Reitoria de Graduação, RESOLVE:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece orientações aos Campi e às Unidades Universitárias da Unifesp quanto à solicitação dos registros e emissão dos diplomas dos/as estudantes dos cursos de graduação desta Universidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O registro e a emissão do diploma de graduação da Universidade deverão ser solicitados seguindo as determinações da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, Capítulo II, Art. 11 e 12.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º A estrutura do Processo SEI deverá atender todas as informações exigidas pela Pró-reitoria de Graduação, seguindo como padrão os itens a seguir:

1. Um Processo SEI para cada “data de colação de grau/curso/grau/turno” contendo:
No campo “ESPECIFICAÇÃO” Data de colação / Curso / Grau / Turno
2. Ofício contendo uma tabela com os seguintes dados:
 1. Matrícula;
 2. Nome completo dos/as estudantes.
3. Termo de Responsabilidade assinado com assinatura eletrônica SEI ou assinatura digital do e-cpf ou gov.br.
4. Documento em PDF, tendo no título: nome completo do/a estudante e contendo todos os documentos exigidos para o registro e emissão do diploma POR ESTUDANTE em um único arquivo:
 1. RG
 2. Certificado de conclusão do ensino médio
 3. Histórico Acadêmico com assinatura digital do e-cpf ou gov.br
5. Incluir no processo somente estudantes com a documentação completa, conferida, cadastrada e atualizada no sistema SIIU
6. O encaminhamento do Processo SEI deverá ser notificado pelo e-mail do SEI ao Setor de Registro de Diplomas (SRD).

Art.4º O processo SEI poderá ser instruído em lotes, caso a lista de estudantes constantes na Ata de Colação não esteja com seus documentos completos.

Art. 5º Caberá à secretaria acadêmica do Campus ou Unidade Universitária acompanhar o processo e garantir que todos os diplomas da ata de colação sejam expedidos e registrados.

Art. 6º Caberá à SRD informar no processo SEI os documentos comprobatórios dos diplomas emitidos e registrados.

Art. 7º Identificada a falta de qualquer documento dos/as estudantes listados no ofício, todo processo será automaticamente interrompido para as correções necessárias.

1. O processo será retomado após a inclusão de novo ofício de RETIFICAÇÃO sem os/as Estudantes com documentações pendentes.
2. Sanadas as pendências dos/as estudantes excluídos do ofício de RETIFICAÇÃO, um novo ofício deverá ser anexado ao processo atendendo às orientações do item 2 do Art. 3º.

Art 8º Outras solicitações (apressamento, correções de diplomas já emitidos, alteração de nome, etc.) deverão seguir as orientações contidas no site da Unifesp no [link \(https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/outras-solicitacoes\)](https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/outras-solicitacoes)

Art. 9º - Caberá à secretaria acadêmica do Campus ou Unidade Universitária encaminhar ao Setor de Registro de Diplomas as solicitações referentes ao Art. 8º seguindo os procedimentos desta Instrução Normativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Lígia Ajaimé Azzalis
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Ajaimé Azzalis, Docente**, em 30/05/2022, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1131368** e o código CRC **EC6B3E9C**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.015360/2022-01

SEI nº 1131368